PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 05141/99

Autor: OLEGARIO PASSOS
Data: 11/11/1999
Classif.: DATA COMEMORATIVA MUNICIPAL
Ementa:

Institui, no Município de Natal, o Dia do Radiocidadão e dá outras providências.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município do Natal, o **Dia Municipal do Radiocidadão,** a ser comemorado todo dia 26 (vinte e seis) de janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 19 de outubro de 1999.

Paulo Freire - Presidente

Geraldo Neto - Primeiro Secretário

Enildo Alves - Segundo Secretário

Diário Oficial de: 12/11/99